1. OBJETIVOS

1.1. Estabelecer diretrizes, conceitos, responsabilidades e o processo de gestão de riscos na DESO, de forma a assegurar a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos do negócio com o propósito de contribuir para a sustentabilidade da companhia e apoiar os processos decisórios.

1.2. Gerar valor para a organização e aperfeiçoar as práticas de governança, de forma sistemática, estruturada e integrada aos valores e diretrizes empresariais.

1.3. Disseminar a cultura e promover a atuação da gestão de riscos de forma padronizada em todos os níveis hierárquicos da Companhia, com intuito de mitigar os riscos e apoiar no atingimento dos objetivos estratégicos.

2. DIRETRIZES

2.1. A Gestão de Riscos deve ser realizada consoante às premissas definidas na norma ABNT NBR ISO 31000, agregada a metodologia do COSO GRC 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Desempenho e alinhada às boas práticas de Governança Corporativa.

2.2. A prática da gestão de riscos deve estar integrada ao processo de Planejamento Estratégico da DESO de forma que a identificação e tratamento dos riscos de negócio e operacionais devem garantir o cumprimento dos objetivos e metas nele estabelecidos.

2.3. Os processos de trabalho devem incorporar a gestão de riscos de acordo com a metodologia adotada pela Companhia, de forma sistemática e padronizada.

2.4. Os riscos devem ser identificados e classificados por sua natureza e categoria:

Natureza	Categoria
Estratégica	Governança, Político e Econômico e Negócio
Financeira	Contábil, Crédito, Liquidez e Mercado
Operacional	Ambiental, Processo e Infraestrutura, Pessoal, Informação e Tecnologia
Conformidade	Regulamentos e Legislação

2.5. Os riscos devem ser avaliados, tratados de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre o negócio, considerando os benefícios, os aspectos negativos, os riscos residuais e a relação entre impactos esperados e custos de mitigação.

2.6. A capacitação dos empregados da DESO em gestão de riscos deve ser feita de forma continuada, em todos os níveis da companhia.

3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

3.1. Evento – um incidente ou uma ocorrência de fontes internas ou externas à organização, que podem impactar a realização de objetivos de modo negativo, positivo ou ambos.

3.2. Risco – possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente a realização de objetivos.

3.3. Oportunidade – possibilidade de ocorrência de um evento que afete positivamente a realização de objetivos.

3.4. Risco inerente – nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação.

3.5. Risco residual – nível de risco depois da consideração das ações adotadas pela gestão para reduzir o risco inerente.

3.6. Apetite a risco – expressão ampla de quanto risco uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua missão.

3.7. Tolerância a risco – nível de variação aceitável no desempenho em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico, em nível tático ou operacional.

3.8. Boas práticas de Governança Corporativa – orientações publicamente reconhecidas, com o objetivo de alcançar e manter transparência, equidade e qualidade das informações, bem como manter reputação positiva perante o mercado e um diferencial na preservação e geração de valor.

3.9. Proprietário do risco – pessoa em seu respectivo âmbito e escopo de atuação pelo gerenciamento dos riscos associados aos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da DESO.

4. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE RISCOS

4.1. **Conselho de Administração**

a) Avaliar e aprovar a Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos;

b) Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esta exposta a Sociedade, inclusive os riscos relacionados a integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude.

4.2. **Conselho Fiscal**

a) Conhecer a Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos e sua metodologia;

b) Conhecer o mapa e a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos;

c) Conhecer a matriz de riscos estratégicos da companhia que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;

d) Conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

4.3. **Comitê de Auditoria Estatutário**

a) Avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da administração, utilização de ativos da Companhia e gastos incorridos em nome da Companhia;

b) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação ou modificação dos riscos estratégicos e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como do apetite ao risco e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos;

c) Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência.

4.4. **Diretoria Executiva**

a) Aprovar a Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos e a metodologia de gestão de riscos corporativos, submetendo-as ao Conselho de Administração;

b) Aprovar o plano anual de trabalho de gestão de riscos corporativos e apoiar o seu desenvolvimento;

d) Apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos;

e) Avaliar e aprovar a mensuração e os planos de ação mitigatórios de cada diretoria;

f) Avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos da companhia que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;

g) Avaliar e aprovar periodicamente o mapa de riscos corporativos e planos de ação mitigatórios, submetendo ao Conselho de Administração os riscos que excederem seu nível de alçada;

h) Acompanhar semestralmente a evolução de implantação dos planos de ação mitigatórios dos riscos corporativos de sua alçada;

i) Conhecer o relatório das atividades de gestão de riscos.

4.5. **Comitê Técnico**

a) Identificar, avaliar, monitorar continuamente os riscos e propor estratégias de gestão e mitigação de riscos;

b) Acompanhar a evolução dos passivos da Companhia, acompanhar a aplicação do modelo integrado de análise de risco nos projetos da Companhia;

c) Propor critérios para a identificação de riscos inerentes à atuação dos Conselheiros e a interação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração referente aos assuntos da auditoria interna e externa.

4.6. **Auditoria Interna**

a) Avaliar, anualmente e de forma sistemática, a efetividade do gerenciamento dos riscos e recomendar melhorias;

b) Apresentar o resultado da avaliação da efetividade do processo de gerenciamento de riscos ao Comitê de Auditoria Estatutário;

c) Conhecer o mapa de riscos corporativos.

4.7. **Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial**

a) Assessorar a elaboração e o controle de todo o processo de planejamento nos níveis estratégicos, tático e operacional, prestando suporte na organização e acompanhamento da execução dos planos de ações de toda a companhia.

b) Assessorar o Comitê Técnico para alinhar a prática do gerenciamento de riscos com a Missão, Visão, Valores e Diretrizes da Companhia

c) Contribuir na elaboração do mapa de riscos corporativos;

d) Monitorar os indicadores dos riscos corporativos;

e) Propor e manter atualizada a Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos e o Regimento Interno do Comitê Técnico.

4.8. **Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos**

a) Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

b) Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas praticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

c) Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

d) Opinar na aprovação de politica, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

e) Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

f) Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

g) Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

h) Supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

i) Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

j) Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê Técnico.

4.9. **Proprietário do Risco**

a) Conhecer e aplicar a Política de Gestão de Riscos Corporativos;

b) Conhecer e aplicar a metodologia de gestão de riscos;

c) Conhecer os níveis de alçada de riscos que definem as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;

d) Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos corporativos de sua competência;

e) Seguir a metodologia de gestão de riscos estabelecida pela companhia e de acordo com os termos da presente política;

f) Traçar os planos de ação de mitigação de riscos corporativos de sua competência;

g) Apresentar ao Comitê Técnico, o tratamento e os planos de ações de mitigação de riscos de sua competência;

h) Acompanhar através de indicadores a evolução dos planos de ação de mitigação de riscos corporativos de sua competência;

i) Cooperar com as equipes pela gestão de riscos, de controles internos e *Compliance* na realização dos trabalhos/projetos de identificação de riscos, bem como quanto ao acesso a bens, instalações, registros e disponibilização de documentos necessários para sua realização.

j) Disseminar com suas equipes o conhecimento sobre os riscos assistenciais e operacionais aos quais os processos sob sua gestão estão sujeito.

5. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

5.1. O processo de gestão de riscos consiste na identificação, análise e avaliação de riscos, na seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados, no monitoramento de riscos e controles, e na comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas, durante toda a aplicação do processo.

5.2. A metodologia de Gestão de Risco adotada deve ter com base na aplicação do modelo do COSO “Enterprise Risk Management – Integrated Framework”, nas normas ABNT NBR ISO 31000 e ABNT ISO 19011:2018 de forma flexível às características e peculiaridades da DESO e de seu ambiente de negócios.

5.3. A efetividade do processo de gestão dos riscos deve ser avaliada anualmente pelo Comitê Técnico e Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos.

6. ELEMENTOS ESTRUTURANTES DA GESTÃO DE RISCO

a) Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos;

b) Comitê Técnico, Assessoria de Planejamento e Gestão Empresarial e Assessoria de Controle Interno e Gestão de Riscos;

c) Normas relacionadas à Gestão de Risco;

d) Planos de Gestão de Riscos;

e) Gerenciamento de Riscos; e

f) Controle da Gestão de Risco.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Política Estratégica de Gestão de Riscos Corporativos abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam do processo de gestão de riscos.

7.2. A presente Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos.

DATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE APROVAÇÃO
24/03/2021	RCA Nº 02 / 2021